



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 1078/2024 - CASA CIVIL

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, mediante delegação atribuída por meio da [Portaria nº 544](#), de 31 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e na [Lei estadual nº 17.928](#), de 27 de dezembro de 2012, também observado o Processo nº 202400013001396,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GIOVANNA RODRIGUES MARTINS ALCEBIADES, CPF nº \*\*\*.115.451-\*\*, como gestora, e GUSTAVO BATISTA BARROS, CPF nº \*\*\*.594.801-\*\*, como fiscal, para acompanharem, fiscalizarem e verificarem a perfeita execução da contratação firmada entre o Estado de Goiás, via a Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL, e as empresas PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.905.760/0003-00, IMPACTO LICITAÇÕES & NEGÓCIOS EIRELLI ME, CNPJ nº 30.554.421.0001- 25, e LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.990.073/0001-15, com o extrato de publicação do qual consta a Ata de Registro de Preços nº 6/2023/GECC, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2023/GECC/SEAD, para o fornecimento de materiais ergonômicos destinados ao atendimento das necessidades da CASA CIVIL, com entrega única e imediata, por 1 (um) período de 12 (doze) meses, em conformidade com os requisitos e as condições descritos no respectivo termo de referência.

Art. 2º Atribuir aos servidores designados neste ato as obrigações de anotarem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supracitado e de tomarem todas as providências para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS  
Superintendente

Documento assinado eletronicamente, em 29/07/2024.